



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, SN, CENTRO.
FONE-FAX: 88- 3542-11 16- CEP 63200-000
CNPJ 12477337/0001-73

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. . .

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, APROVOU e após o trâmite legal, tendo em vista o silêncio do Sr. Prefeito Municipal, frente o AUTÓGRAFO DE LEI N.º 024/2017, (PROJETO DE LEI N.º 020/2017), Ofício n.º 268/2017, recebido no expediente da Municipalidade em data de 09/08/2017 – Protocolo fls. 23 e eu FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA, Presidente deste Poder Legislativo, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 29, da Lei Orgânica do Município, P R O M U L G O a seguinte Lei:

LEI N.º 393/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: DENOMINA A RODOVIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de RODOVIA MARIA LUZANIRA RIBEIRO DANTAS, a estrada asfáltica que liga a sede de Missão Velha à Vila da Cachoeira, zona rural deste Município e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, em, 28 de agosto de 2017.


Francisco Rafael Tavares de Luna
PRESIDENTE